LEI ORDINÁRIA

Nº 2572/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo- SEMAT, no Orç. Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo- SEMAT, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	
02.21.00.23.695	TURISMO	
02.21.00.23.695.0022	PROCESSO E GESTÃO – ESP. CULT. LAZ. E TURISMO	
02.21.00.23.695.0022.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TURISMO	
3.3.50.43 FICHA: 575	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 300.000,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
02.21.00.18.541.0031.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 FICHA: 576	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 230.000,00
4.4.90.52 FICHA: 577	AQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R$ 150.000,00
Total do Crédito		R$ 680.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 72D.B35, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(03/09/2025 07:39:31) Palavras:356
Cód. Autenticidade: 0731.1239.331U.281A.6215 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/09/2025 11:39:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z5.2939.624E.Z78R.6652**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72D.B35** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2572/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/09/2025 07:39:31**, contendo 356 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0731.1239.331U.281A.6215

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8